



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 14 de julho de 2025.

De: Comissão de Justiça e Redação

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 256/2024

Proposição: Recurso Contra Inadmissibilidade nº 1/2025

Autoria: Leonardo da Silva Rodrigues

Ementa: Recurso para Audiência à Comissão de Justiça e Redação, por inconformidade com a decisão do nobre Presidente desta Casa de Leis, Exmo. Sr. Vilcimar Correa, no Expediente da 16a Sessão Ordinária, do dia 15 de maio do corrente ano, que devolveu ao Autor o Projeto de Lei nº 068/2024, que "Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, Reconhecendo as Pessoas com Fibromialgia como Pessoas com Deficiência no Âmbito do Município de Fundão/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Denega Recurso

Descrição:

PARECER Nº 56/2025

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** é pela **INADMISSIBILIDADE DO RECURSO** na **AUDIÊNCIA** contra atos Mesa Diretora na pessoa do Presidente Câmara Municipal de Fundão-ES. Exmo. Sr. Vilcimar Correa, que devolveu ao Autor o Projeto de Lei nº 068/2024 de autoria do vereador Romenique Borges Simões, que "Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, Reconhecendo as Pessoas com Fibromialgia como Pessoas com Deficiência no Âmbito do Município de Fundão - ES, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.086/2024".

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Stevan Pereira de Aquino
Assessor de Mandato Parlamentar



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003300330037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.